



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PR/STM/DIREG/DITIN/COTEC

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (**fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional**) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades do Superior Tribunal Militar.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Serviço Telefônico Fixo Comutado (**fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional**) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades do Superior Tribunal Militar.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a realização deste estudo, foram efetivadas reuniões técnicas com empresas representantes de soluções; leituras de documentações técnicas; reuniões com a equipe da SETEL, dentre outras.

4. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Órgão da Administração Pública	Contrato
TRT 14ª Região	39/2018
ANAC	29/2018

5. DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisitos	Itens da Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?				X
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Militar?				X
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?				X
A solução é um software livre ou público?				X
A solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos padrões MNI?				X
A solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?				X
A solução é aderente às premissas e especificações técnicas e funcionais do Moreq-Jus?				X

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

O preço médio para a contratação será de R\$ 143.289,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

7. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DOS CUSTOS TOTAIS DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

Foram analisadas propostas das empresas

- a) OI (1286628), no valor de R\$ 251.913,52 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos);
- b) Algartelecom (1286629), no valor de R\$ 57.549,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais);
- c) Embratel (1286632), no valor de R\$ 120,406,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e seis reais)

Extraindo-se das propostas o valor médio de R\$ 143.289,50 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e

nove reais e cinquenta centavos)

8. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFCP, além de serem alternativas modernas, são os meios de conexão disponibilizados atualmente. A prestação dos serviços em questão se dá através de pessoas jurídicas previamente autorizadas pela ANATEL, por meio de contrato de concessão, e é fortemente regulamentada. Os elementos técnicos descritos neste Documento, portanto, e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê com o padrão de qualidade adequado, e assegure a eficiência do gasto racional dos recursos públicos.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Considerando que os serviços de telefonia são essenciais ao funcionamento das atividades desempenhadas pela instituição, seja para as comunicações no âmbito do STM, seja entre outros agentes públicos e particulares de interesse do Órgão, pretende-se, com essa contratação, a continuidade da prestação dos serviços, por meio da seleção de proposta efetivamente mais vantajosa para a Administração, respeitada a isonomia entre os Licitantes, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos deste Órgão

10. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não se vislumbra qualquer impacto ambiental na implantação da solução que demande algum tipo de adequação do ambiente.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Antenor Teixeira da Cruz Junior (titular) - Wesley Silva (substituto)	Wilson Marques de Souza Filho	Ubiratã Muniz da Silva (titular) - Luiz Augusto Soares de Castro (substituto)

VALIDAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE

Ianne Carvalho Barros - Diretor da DITIN

Autoridade da Área Demandante



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO, COORDENADOR DE TECNOLOGIA**, em 12/02/2019, às 16:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 12/02/2019, às 16:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E TELEFONIA**, em 12/02/2019, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATA MUNIZ DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, em 12/02/2019, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285696** e o código CRC **D237A6DE**.

1285696v7

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>